

# INDÚSTRIAS VILLARES S.A.

C.N.P.J. Nº 61.460.762/0001-65 - NIRE Nº 35.300.042.981

## Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 01/06/2001

**Data, Hora e Local** – 01 de junho de 2001, às 10 e 11 horas, em sua sede social situada na Avenida das Nações Unidas, 12551/12555, 19º andar, cj. 1912, em São Paulo. **Presença** – Acionistas representando um número de ações com direito a voto suficiente para assegurar o quorum legal, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Além do Presidente do Conselho de Administração, estiveram presentes outros administradores e o representante da Arthur Andersen, auditores independentes da Companhia. **Mesa Dirigente** – Presidente – Paulo Diederichsen Villares – Secretário – Paulo Afonso de Sampaio Amaral, acionista. **Publicações** – a) O edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal O Estado de S. Paulo dos dias 24, 25 e 26 de maio de 2001; b) O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos auditores independentes referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000 foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal O Estado de S. Paulo de 21 de abril de 2001. **Ordem do Dia – A) Ordinária:** 1) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000; 2) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000; 3) eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da sua remuneração e 4) alteração do jornal para publicações de interesse da Sociedade; **B) Extraordinária:** 1) alteração da denominação da Sociedade; 2) alteração do endereço da sede da Sociedade; 3) reforma e consolidação do estatuto social da Sociedade em decorrência das deliberações aprovadas e 4) outros assuntos de interesse da Sociedade. **Deliberações** – Examinadas e discutidas as matérias da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas com abstenção dos legalmente impedidos: **A) Ordinária:** 1) aprovar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, bem como as Notas Explicativas que as acompanham e o Parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2000; 2) aprovar a destinação do resultado do exercício social constante das Demonstrações Financeiras, sem distribuição de dividendo por ter sido destinado à compensação de prejuízos acumulados; 3) não proceder à eleição dos membros do Conselho de Administração, tendo em vista que a proposta da acionista Perlita Agrícola e Pecuária S.A. de redução do número de Conselheiros para 3 (três), que ela pretendia apresentar à deliberação da assembléia geral extraordinária que será em seguida realizada, foi retirada de pauta em virtude da Declaração de Voto nº 1 da Acesita Empreendimentos Ltda. entregue à mesa e por esta rubricada. Tal proposta será objeto de deliberação de outra assembléia geral extraordinária a ser em seguida convocada para apreciar especificamente a matéria. Em razão dessa circunstância os atuais membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos seus cargos até à eleição dos seus substitutos que será efetuada pela assembléia geral extraordinária referida; 4) passar a efetuar as publicações de interesse da Sociedade e as legalmente obrigatórias no Jornal da Tarde, em substituição ao jornal O Estado de S. Paulo, a partir da data desta assembléia. A acionista Acesita Empreendimentos Ltda. requereu por meio da Declaração de Voto nº 2 a continuidade da instalação do Conselho Fiscal nos termos de Declaração de Voto que apresentou e foi recebida e rubricada pela mesa dirigente. Tal continuidade não foi votada, porém, pela assembléia por oposição da acionista Perlita Agrícola e Pecuária S.A. e de outros acionistas pelas razões constantes da Declaração de Voto nº 3 que apresentaram à mesa e que foi por esta rubricada, declaração esta que foi contestada pela Declaração de Voto nº 4 da acionista Acesita Empreendimentos Ltda. **B) Extraordinária:** a) aprovar proposta de alteração do estatuto social apresentada pela acionista Perlita Agrícola e Pecuária S.A. contemplando os seguintes itens: 1) alterar a denominação social de Indústrias Villares S.A. para Coinvest Companhia de Investimentos Interlagos e o endereço da sede social da Avenida Nações Unidas, 12551/12555, 19º andar, cj. 1912 para Avenida Santa Catarina, 788 – Sala 1 – Vila Mascote, CEP 04378-000, São Paulo, passando em consequência o art. 1º do estatuto social a redigir-se como segue: “Art. 1º – A Companhia, regida por este estatuto e leis em vigor, tem a denominação de Coinvest Companhia de Investimentos Interlagos, sede, domicílio e foro na Cidade e comarca de São Paulo, na Avenida Santa Catarina, 788 – Sala 1, Vila Mascote, CEP 04378-000, podendo criar e instalar sucursais, filiais, escritórios e estabelecimentos industriais e comerciais onde e quando for julgado conveniente, por resolução da Diretoria.”; 2) suspender a deliberação a respeito dos itens restantes da assembléia geral extraordinária, inclusive a consolidação do estatuto social, já que eles serão objetos de outra assembléia geral extraordinária conforme mencionado acima. **Encerramento** – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerradas as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, das quais se lavrou esta ata em forma sumária, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada pelos acionistas presentes e assinada por eles e pelos componentes da mesa dirigente, tendo sido autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas conforme facultado pelo § 2º, do art. 130, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 01 de junho de 2001. Paulo Diederichsen Villares – Presidente da Mesa; Paulo Afonso de Sampaio Amaral – Secretário da Mesa; Acionistas: Paulo Diederichsen Villares; Perlita Agrícola e Pecuária S.A.; Elisa Villares Lenz César; Remida Empreend. Com. Ltda.; EVLC Empreend. Com. e Partic. Ltda.; Mario Ramos Villares; Maravi Empreend. Comerc. Ltda.; Villrama Empr. Com. e Partic. Ltda.; Acesita Empreendimentos Ltda.; Opção RN Corr. Commodities Ltda.; RN Cons., Adm., Empreend. e Part. Ltda.; Roberto Neves Rodrigues; Paulo Marcio Bombonatti de Castro; João Fontenelle Mello; Paulo Afonso de Sampaio Amaral. Certifico que esta é cópia fiel da ata que se encontra lavrada no livro próprio. São Paulo, 25 de junho de 2001. Paulo Afonso de Sampaio Amaral. JUCESP nº 120.963/01-02 em 03/07/01. Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral